



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

Ofício Circular nº 053/2014-SEC

Goiânia, 13 de Março de 2014.

Aos Desembargadores Corregedores-Gerais da Justiça e Diretores de Foro do Estado de Goiás

Assunto: Comunica o teor dos Avisos referentes às inutilizações/incinerações de selos

Excelentíssimo(a) Senhor(a) ,

Encaminho a Vossa Excelência para conhecimento próprio, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais submetidos a sua disciplina, cópias dos Avisos nºs 067, 068, 069, 070, 071 e 072/2014, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás.

Ao ensejo, consigno que a presente comunicação prescinde de respostas endereçadas a esta Corregedoria-Geral.

Para consultas a provimentos e demais atos deste órgão correicional, acessar www.tjgo.jus.br (link corregedoria, item publicações).

Atenciosamente,

Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

ofcir045/RC



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Assessoria de Apoio

Expediente nº : 4825578/2014 – Santa Cruz de Goiás

Nome : Serviço de Notas e Anexos da Comarca de Santa Cruz de Goiás

Assunto : Comunicação

DESPACHO Nº 679 /2014

Nos termos da Informação nº 055/2014 (f. 04), da lavra do Serviço de Controle de Selos desta Corregedoria, determino a publicação de Aviso no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico deste Tribunal, como de estilo, comunicando a inutilização dos selos do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Santa Cruz de Goiás, elencados às fs. 02/03.

Ato contínuo, expeçam-se ofícios circulares aos Corregedores-Gerais da Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, bem como aos Diretores de Foro do Estado de Goiás para ciência própria, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais, acompanhados de cópias das peças de fs. 02/03 e deste Despacho.

Ao ensejo, consigno que esta comunicação prescinde de respostas endereçadas a esta Corregedoria-Geral.

Ultimadas as diligências alinhadas, archive-se.

À Secretaria Executiva, **com urgência**.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2014.

Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

LMP



**corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás**

*PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva*

AVISO nº 067/2014-SEC

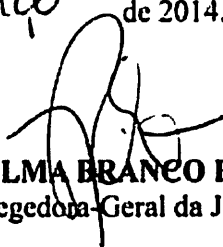
Expediente nº 4825578/2014

A Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores e ao público em geral, a inutilização de selos do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Goiás/GO, relacionados às fs. 02/03, conforme cópia anexa.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 07 de Março de 2014.


Desembargadora **NELMA BRANCO FERREIRA PERILO**
Corregedora-Geral da Justiça

aviso067-RC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE SANTA CRUZ DE GOIÁS
SERVIÇO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS.
Praça Padre Julião, 1-A centro, Santa Cruz de Goiás - CEP: 75.790-000 - Fone (64) 3412.1210
Maria Tereza de Lima
Tabelião Respondente

Ofício nº 001/2014

Santa Cruz de Goiás, 30 de janeiro de 2014.

MM.º Sr. Juiz

Venho através deste comunicar que está integralmente implantado o sistema de selo eletrônico no Tabelionato de Notas de Santa Cruz de Goiás, e solicitar a incineração dos selos físicos que sobraram, conforme orientação da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás, sendo 374 (trezentos e setenta e quatro) de reconhecimento de firma (marrom), numerados de 0721B006777 a 0721B007200, 358 (trezentos e cinquenta e oito) padrão (verde), numerados de 0721B001243 a 0721B001600, 32 (trinta e dois) de certidão (azul), numerados de 0721B000169 a 0721B000200, 78 (setenta e oito) de Certidão em forma de relação - 1 ato (amarelo), numerados de 0721B000028 a 0721B000100 e 0721A000096 a 0721A000100, 157 (cento e cinquenta e sete) isento (vermelho), numerados de 0721B000138 a 0721B000250 e 0721B 00257 a 0721B000300.

Assim sendo, segue junto a este, os referidos selos.

À oportunidade, apresento, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Nestes termos,

Peço e aguardo deferimento.

Maria Tereza de Lima

Tabelião Respondente

Nivaldo Mendes Pereira
Juiz de Direito da Comarca de Santa Cruz de Goiás - GO
Avenida Francisco Mariano Machado, nº. 01, centro,
Santa Cruz de Goiás - GO

Hr.: 4825579 13/02/2014 12:30:52 - 1.050/611

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Praça Padre Julião, s/n. Santa Cruz de Goiás – Cep 75.220-00 Fone/Fax: (64) 3472-1118

Ofício nº 06/2014

Santa Cruz de Goiás, 30 de janeiro de 2014

MM Juiz,

Tendo em vista a implantação do selo eletrônico por esta serventia cumprindo o que determina o provimento nº 03/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás e disposto no provimento nº 13/2012 que altera a redação do parágrafo 1º do artigo 910 da Consolidação dos Atos Normativos da CGJ-GO, solicito a essa Diretoria do Foro autorização para incineração dos selos físicos abaixo relacionados, ficando essa serventia totalmente informatizada no que diz respeito implantação do sistema de selo eletrônico.

Tipo de selo	Nº inicial	Nº final
Padrão	0720B005570	0720B005700
Cert. Traslado	0720B006716	0720B006900
Isento	0720B000990	0720B001000
Autenticação	0720B000201	0720B000400

Informo mais, que o selo de autenticação foi enviado erroneamente pela empresa.

À oportunidade, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Kêyla Geovana Ribeiro
Oficial Respondente

Excelentíssimo Senhor
DR. NIVALDO MENDES PEREIRA
Juiz de Direito desta Comarca



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Assessoria de Apoio

Expediente nº : 4829468/2014 – Orizona

Nome : Juiz de Direito da Comarca de Orizona

Assunto : Comunicação

DESPACHO Nº 680 /2014

Nos termos da Informação nº 057/2014 (f. 05), da lavra do Serviço de Controle de Selos desta Corregedoria, determino a publicação de Aviso no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico deste Tribunal, como de estilo, comunicando a inutilização dos selos do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Orizona, elencados à f. 04.

Ato contínuo, expeçam-se ofícios circulares aos Corregedores-Gerais da Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, bem como aos Diretores de Foro do Estado de Goiás para ciência própria, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais, acompanhados de cópias das peças de f. 04 e deste Despacho.

Ao ensejo, consigno que esta comunicação prescinde de respostas endereçadas a esta Corregedoria-Geral.

Ultimadas as diligências alinhadas, archive-se.

À Secretaria Executiva, **com urgência**.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2014.

Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

LMP



**corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás**

*PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva*

AVISO nº 068/2014-SEC

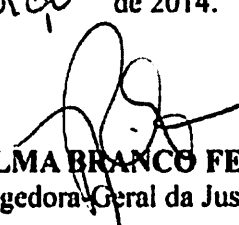
Expediente nº 4829468/2014

A Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores e ao público em geral, a inutilização de selos do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Orizona/GO, relacionados à f. 04, conforme cópia anexa.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 07 de Março de 2014.


Desembargadora **NELMA BRANCO FERREIRA PERILO**
Corregedora-Geral da Justiça

aviso068-RC



ESTADO DE GOIÁS - PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ORIZONA - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
RUA EDMUNDO MARINHO N 35 - CENTRO - ORIZONA/GO - CEP: 75280-000 FONE/FAX (64) 3474-1246

Ofício nº 002/2014

Orizona, 22 de janeiro de 2.014.

Meritíssimo Juiz,

Sirvo-me do presente para informar que, conforme ordem 001/2014 (autos: 253/2013, procedimento administrativo, autorização para incineração de selos físicos) de Vossa Excelência, foram incinerados todos os selos físicos restantes neste Cartório (relação abaixo), devido à implantação da nova sistemática dos selos eletrônicos.

Relação dos selos físicos restantes que foram incinerados.

Sendo:

PADRÃO (verde): 0571A000001 a 0571A001000

RECONHECIMENTO DE FIRMA (marrom): 0571B063068 a 0571B064500

AUTENTICAÇÃO (roxo): 0571B065662 a 0571B066000

ISENTO (vermelho): 0571B002250 a 0571B003800

CERTIDÃO/TRASLADO (azul): 0571B000362 a 0571B001000

CERTIDÃO/TRASLADO (azul): 0571B002350 a 0571B002500

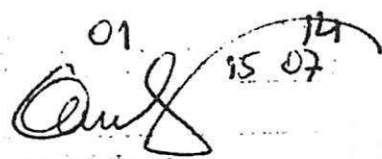
CERTIDÃO/TRASLADO (azul): 0571B002601 a 0571B003100

Solicito ainda, que Vossa Excelência comunique ao Serviço de Controle de Selo da Corregedoria Geral, sobre a incineração dos selos físicos e a total implantação da nova sistemática dos selos eletrônicos.

À oportunidade renovo-lhe meus protestos de estima e consideração.


ANTÔNIO SÉRGIO HELOU CÂNDIDO DE PAULA
Oficial

Excelentíssimo Senhor
Doutor Ricardo de Guimarães e Souza
Digníssimo Juiz de Direito
ORIZONA - GO

22 01 14
15 07

Izabela Mendes de Oliveira Macedo
Corregedora Geral de Justiça



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Assessoria de Apoio

Expediente nº : 4829450/2014 – Alexânia

Nome : Juiz de Direito em Substituição da Comarca de Alexânia

Assunto : Comunicação

DESPACHO Nº 681 /2014

Nos termos da Informação nº 054/2014 (f. 05), da lavra do Serviço de Controle de Selos desta Corregedoria, determino a publicação de Aviso no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico deste Tribunal, como de estilo, comunicando a inutilização dos selos do Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Alexânia, elencados à f. 04.

Ato contínuo, expeçam-se ofícios circulares aos Corregedores-Gerais da Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, bem como aos Diretores de Foro do Estado de Goiás para ciência própria, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais, acompanhados de cópias das peças de f. 04 e deste Despacho.

Ao ensejo, consigno que esta comunicação prescinde de respostas endereçadas a esta Corregedoria-Geral.

Ultimadas as diligências alinhadas, archive-se.

À Secretaria Executiva, **com urgência**.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2014.

Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

LMP



**corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás**

*PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva*

AVISO nº 069/2014-SEC

Expediente nº 4829450/2014

A Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

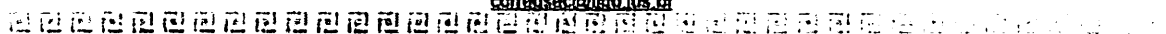
AVISA aos Senhores Juízes de Direito do Estado de Goiás, a todas as Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores e ao público em geral, a inutilização de selos do Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Alexânia/GO, relacionados à f. 04, conforme cópia anexa.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 07 de Março de 2014.


Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

aviso069.RC



Alexânia - GO, 13 de novembro de 2013.

Ofício nº 12/2013.

Ref. Implantação do selo eletrônico.

Excelentíssima Doutora,

*Comunique - R
a Corregedoria - Geral
de Justiça.
11/12/13 /
Vivian Martins Melo
Juiza de Direito*

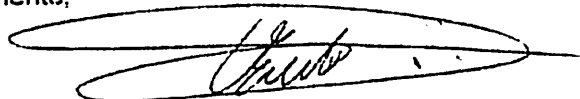
Comunicamos a Vossa Excelência que em virtude da implantação do selo eletrônico por este CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES DE TUTELAS DE ALEXÂNIA - GO, na pessoa do Tabelião Respondente VICENTE EDVAL DE SOUSA PARENTE, em cumprimento o que determina o provimento nº 02/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás e o disposto no provimento nº 13/2012 que altera a redação do § 1º do Art. 910 da Consolidação dos Atos Normativos da CGJ-GO, foram inutilizados os selos físicos remanescentes de uso desta Serventia conforme discriminado abaixo:

COR DO SELO	TIPO DE SELO	NUMERAÇÃO INICIAL	NUMERAÇÃO FINAL	TOTAL	
Verde	Padrão	0024B015533	0024B020400	4867	X
Azul	Certidão	0024B003351	0024B006000	2649	X
Sépia	Relação 01 ato	0024B000466	0024B001200	734	X

Assim sendo, solicitamos de V. Excelência a autorização para proceder à devida incineração dos respectivos selos, bem como, encaminhamento do Ofício para a Corregedoria Geral de Justiça.

Aproveitamos a oportunidade para elevar a V. Exa. os nossos sinceros protestos de alta estima e consideração e nos colando sempre a disposição do que necessário for.

Atenciosamente,



Vicente Edval de Sousa Parente
Tabelião Respondente

Excelentíssima Senhora Drª.
Vivian Martins Melo
Juiza de Direito de
Alexânia - GO.



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Assessoria de Apoio

Expediente nº : 4829476/2014 – Santo Antônio do Descoberto

Nome : Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Santo Antônio do Descoberto

Assunto : Comunicação

DESPACHO Nº 682 /2014

Nos termos da Informação nº 056/2014 (f. 04), da lavra do Serviço de Controle de Selos desta Corregedoria, determino a publicação de Aviso no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico deste Tribunal, como de estilo, comunicando a inutilização dos selos do Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Santo Antônio do Descoberto, elencados à f. 03.

Ato contínuo, expeçam-se ofícios circulares aos Corregedores-Gerais da Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, bem como aos Diretores de Foro do Estado de Goiás para ciência própria, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais, acompanhados de cópias das peças de f. 03 e deste Despacho.

Ao ensejo, consigno que esta comunicação prescinde de respostas endereçadas a esta Corregedoria-Geral.

Ultimadas as diligências alinhadas, archive-se.

À Secretaria Executiva, **com urgência**.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2014.

Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

LMP



**corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás**

*PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva*

AVISO nº 090/2014-SEC

Expediente nº 4829476/2014

A Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores e ao público em geral, a inutilização de selos do Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Santo Antônio do Descoberto/GO, relacionados à f. 03. conforme cópia anexa.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 07 de Março de 2014.


Desembargadora **NELMA BRANCO FERREIRA PERILO**
Corregedora-Geral da Justiça

aviso070 RC

Relação de selos que foram incinerados**CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, CIVIL, DAS PESSOAS JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS****TIPOS DE SELOS**

Selos Verdes

Selos Azuis

Selos Vermelhos

NUMERAÇÃO

0810B048179 a 0810B048500

0810B043171 a 0810B044500

0810B001400 a 0810B004000

Av. da Liberdade, 150 - 15º Andar - 01305-900 - Centro - São Paulo - SP - Brasil
www.tjgo.jus.br



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Assessoria de Apoio

Expediente nº : 4825594/2014 – São Simão

Nome : Juiz de Direito da Comarca de São Simão

Assunto : Resposta de Ofício

DESPACHO Nº 684 /2014

Nos termos da Informação nº 053/2014 (f. 04), da lavra do Serviço de Controle de Selos desta Corregedoria, determino a publicação de Aviso no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico deste Tribunal, como de estilo, comunicando a inutilização dos selos do Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de São Simão, elencados à f. 03.

Ato contínuo, expeçam-se ofícios circulares aos Corregedores-Gerais da Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, bem como aos Diretores de Foro do Estado de Goiás para ciência própria, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais, acompanhados de cópias das peças de f. 03 e deste Despacho.

Ao ensejo, consigno que esta comunicação prescinde de respostas endereçadas a esta Corregedoria-Geral.

Ultimadas as diligências alinhadas, archive-se.

À Secretaria Executiva, **com urgência**.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2014.

Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

LMP



**corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás**

*PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva*

AVISO nº 071/2014-SEC

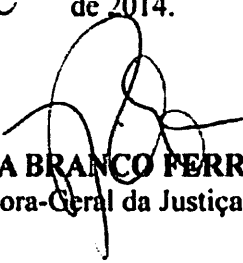
Expediente nº 4825594/2014

A Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

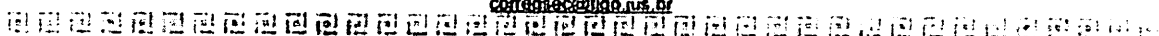
AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores e ao público em geral, a inutilização de selos do Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de São Simão/GO, relacionados à f. 03, conforme cópia anexa.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 07 de Março de 2014.


Desembargadora **NELMA BRANCO FERREIRA PERILO**
Corregedora-Geral da Justiça

aviso071/RC



**ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE SÃO SIMÃO
TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO SIMÃO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO E ANEXO**

Resposta do Ofício Circular nº257/2013.

CERTIDÃO

Marco Aurélio de Castro Moreira, Oficial do Cartório de Registro Geral de Imóveis e Anexos do Termo Judiciário de São Simão, Comarca de São Simão Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais venho informar a CGJ, juntamente com este Juízo de São Simão, Comarca de São Simão, Estado de Goiás, que já foi feito a implantação total de selo eletrônico nesta serventia e que os selos fiscos existentes na mesma foram todos incinerados, sendo eles: selo padrão: nº 0854B007751 ao 0854B009000; e selo isento nº 0854b002752 ao 0854b003350, não tendo nesta serventia mais nem um selo físico seja ele qual for.

São Simão, 20 de Janeiro de 2014.

Marco Aurélio de Castro Moreira
Marco Aurélio de Castro Moreira
Oficial

FORUM DE SÃO SIMÃO - GO
PROTOCOLO
REGISTRO Nº 845
LIVRO 02 FOLHA 67V/68
DATA 20.01.2014
Jussara C. Franco



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Assessoria de Apoio

Expediente nº : 4825446/2014 – Posse

Nome : Juiz de Direito Substituto da Comarca de Posse

Assunto : Comunicação

DESPACHO Nº 686 /2014

Nos termos da Informação nº 058/2014 (f. 06), da lavra do Serviço de Controle de Selos desta Corregedoria, determino a publicação de Aviso no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico deste Tribunal, como de estilo, comunicando a inutilização dos selos do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Distrito Judiciário de Guarani de Goiás, Comarca de Posse, elencados à f. 05.

Ato contínuo, expeçam-se ofícios circulares aos Corregedores-Gerais da Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, bem como aos Diretores de Foro do Estado de Goiás para ciência própria, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais, acompanhados de cópias das peças de f. 05 e deste Despacho.

Ao ensejo, consigno que esta comunicação prescinde de respostas endereçadas a esta Corregedoria-Geral.

Ultimadas as diligências alinhadas, archive-se.

À Secretaria Executiva, **com urgência**.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2014.

Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

LMP



**corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás**

*PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva*

AVISO nº 072/2014-SEC

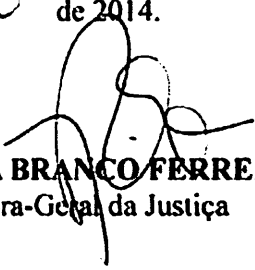
Expediente nº 4825446/2014

A Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores e ao público em geral, a inutilização de selos do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Distrito Judiciário de Guarani de Goiás, Comarca de Posse/GO, relacionados à f. 05, conforme cópia anexa.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 07 de Março de 2014.


Desembargadora **NELMA BRANCO FERREIRA PERILO**
Corregedora-Geral da Justiça

aviso072/RC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE POSSE MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS
1º- OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS.
Guarani de Goiás -GO, CEP 73.910-000. Fone: 62-9901-3044

JEFFERSON JOSÉ BARRETO,
Tabelião

ATA DE INCINERAÇÃO

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (15/01/2014), nesta Cidade de Guarani de Goiás Termo e Comarca de Posse, Estado de Goiás, às dez horas e trinta minutos (10hs e 30min), no pátio do Cartório do 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas, sito à Av. Mal. Castelo Branco nº 13, Centro, onde presente se achava o Oficial de Justiça José Dinasson de Almeida, comigo Jefferson José Barreto, Tabelião Titular do Cartório do 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas, todos no final assinados. Sendo ai, em cumprimento à determinação prolatada no Ofício n.º 231/2013-SDF de 14 de novembro de 2.013, pela Juíza de Direito desta Comarca Dra. ANA PAULA TANO, procedeu-se à incineração dos selos físicos, a seguir relacionados, em razão da implantação do Sistema de Selo Eletrônico nesta serventia.

COR	TIPO DE SELO	NUMERAÇÃO	QUANT.
SEPIA	CERT/REL.1 ATO	0669A000004 A 0669A000100	97
LARANJA	CERT/REL.10 ATOS	0669A000001 A 0669A000100	100
CINZA	CERT/REL.100ATOS	0669A000001 A 0669A000100	100
VERDE	PADRÃO	0669B000104 A 0669B000200	97
RROM	REC. FIRMA	0669B004701 A 0669B006350	1.649
ROXA	AUTENTICAÇÃO	0669B004951 A 0669B006500	1.549
	AZUL	0669B001101 A 0669B001450	349
CERTIDÃO		0669B001497 A 0669B001700	203
	AZUL	TOTAL-----	552
ISENTO	VERMELHO	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	000

Nada mais. Lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, Jefferson José Barreto, (Jefferson Jose Barreto), Tabelião, que mandei digitar, conferi e subscrevi.

JEFFERSON JOSÉ BARRETO
Tabelião,

JOSÉ DINASSON DE ALMEIDA
Oficial de Justiça

Recebi em
15/03/2014
Juliana Lóss